

IMÓVEL: Uma área de terras denominada de **Lote 25 da Quadra D**, do Loteamento de acesso controlado, denominado "**BURI RESIDENCE**", localizado no município de Buri/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Mede 15,00 metros de frente para a Alameda das Primaveras; Mede 19,60 metros a esquerda de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 24; Mede 19,60 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; Mede 15,00 metros aos fundos, confrontando com o lote 44, perfazendo uma área total de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** **BURI RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n.º 38.598.004/0001-96 e NIRE n.º 35236365532, com sede à Rodovia Lauri Simões de Barros, s/nº, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Buri/SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido pelo R.08 da matrícula 30.941 - L.º 02, feito aos 21 de janeiro de 2.021, deste Cartório. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$18,47. Guia n.º 196/2021. Selo Digital: 120006311MN000098269LT21N.

AV.01 - 46.413 - Itapeva, 16 de fevereiro de 2.023. De acordo com a Av.10 da matrícula 30.941, ocorreram alterações no projeto do loteamento, ali devidamente publicizadas, dentre as quais, a de que o loteamento **NÃO MAIS TERÁ ACESSO CONTROLADO**. Com as demais condições constantes no título prenotado, sob n.º 217.404, em 13/01/2023. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, §4.º, Lei 8.935/94. Isenção por Determinação Legal. Selo Digital: 120006331PO000139220PN23C.

PARA SIMPES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO